ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição de brinquedos para Crianças de 01 (um) a 12 (doze) anos incompletos de idade, para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Normandia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	BONECA BEBÊ: Boneca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável, sem cabelo, tamanho mínimo: 23cm. Cor: Branca. Embalagem: em papelão com transparência na parte frontal para visualização do brinquedo. Com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	450
02	BONECA BEBÊ: Boneca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável, sem cabelo, tamanho mínimo: 23cm. Cor: Negra. Embalagem: em papelão com transparência na parte frontal para visualização do brinquedo. Com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	380
03	BONECA BEBÊ: Boneca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável, com cabelo, tamanho mínimo: 23cm. Cor: Branca. Embalagem: em papelão com transparência na parte frontal para visualização do brinquedo. Com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	380
04	BONECA BEBÊ: Boneca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável, com cabelo, tamanho mínimo:23 cm. Cor: Negra. Embalagem: em papelão com transparência na parte frontal para visualização do brinquedo. Com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	380
05	CARRO INFANTIL TIPO TRATOR: Produzida em plástico. Com medidas mínimas: (CLA) 39,5 x 13 x 20 cm, em cores variadas. Embalagem: com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	570
06	CARRINHO INFANTIL TIPO BOMBEIRO: Produzida em plástico. Com medidas mínimas: (CLA) 18 x 12,5 x 38 cm, cor vermelho. Embalagem: com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	570
07	CARRINHO INFANTIL TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO: Produzida em plástico. Com medidas mínimas: (CLA) 30 x 10 x 8 cm, em cores variadas. Embalagem: com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	570
08	CARRINHO INFANTIL TIPO PICK UP: Produzida em plástico. Com medidas mínimas: (CLA) 27 x 10 x 8,5 cm, em cores variadas, recomendada para crianças a partir de 3 (três) ano de idade. Embalagem: com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	570
09	BOLA DE VÔLEI INFANTIL Nº 5: Composição: PVC emborrachado e couro sintético gênero: unissex, idade recomendada: a partir de 03 anos. Com medidas mínimas: Dimensão: 0,20cm diâmetro e peso: 230-250g. Cor: variadas. Embalagem: Com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90	1.000

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
PREFEITURA DE NORMANDIA
NORMANDIA/RR

	(noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	
10	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL Nº 5: Composição: PVC emborrachado e couro sintético gênero: unissex, idade recomendada: a partir de 03 anos. Com medidas mínimas: Dimensão: 0,20 cm diâmetro e peso: 230-400g. Cor: Variadas. Embalagem: Com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	1.000
11	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXA ENCAIXA: Para crianças a partir de 1 ano, com formato de caixa com no mínimo seis (6) portas com cores diferentes, no mínimo 18 peças (com formas geométricas e bichos) para encaixar, sendo feito de plástico, atóxico e peças e portinhas em cores vivas e vibrantes. Embalagem: Plástica. Com selo de segurança do INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	2.109

1.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada do serviço a ser executada, a justificativa da demanda, as condições da prestação dos serviços, deveres das partes, o custo e o recurso disponível para a contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se no art. 28, I da Lei 14.133/2021.
3.2 O objeto da contratação é uma meta originaria do pacto pela primeira infância junto com o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que visa priorizar as ações voltadas para as crianças em seus anos iniciais de vida.
3.3 Também leva em conta a prerrogativa a que se constituem as ações de competência da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no dever de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, bem como no atendimento do princípio básico do § IV do Art. 16 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), donde é sabido que toda criança e adolescente tem o direito de brincar, praticar esporte e divertir-se.
3.4 Destarte, o objetivo essencial da distribuição de brinquedos é o de promover por meio da ludicidade e da brincadeira oficinas mediadoras do processo ensino aprendizagem, tendo como vertente a concretude e o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao processo educativo e a formação humana em sua integridade pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o "brincar" como aporte no desenvolvimento infantil.
3.5 O brinquedo assume um papel importante na construção de vida da criança, visto que os objetos têm força motivadora, pois auxiliam na transposição do mundo real para um universo imaginário, permitindo que elas atuem de forma diferente em relação ao que veem. É durante o faz-de-conta que o desenvolvimento pode alcançar níveis mais complexos, isso graças a possibilidade de interação entre as crianças/adolescentes dentro de uma situação que envolve a negociação de regras de convivência.
3.6 Diante deste exposto salientamos a importância desta ação social intersetorial, pensando que por meio da distribuição gratuita de brinquedos para nossas crianças promoveremos um momento de interação, alegria e reconhecimento, demonstrando à comunidade a importância da valorização do universo infantil.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls._____
PREFEITURA DE NORMANDIA
NORMANDIA/RR

4.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens/ fornecimento dos serviços é de 10 (dez) dias.
5.2 A entrega dos bens/ fornecimento dos serviços será realizada no local indicado na ordem de compra/ fornecimento.
5.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
NORMANDIA-RR

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de seis (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
9.3. Os brinquedos deveram ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Normandia, localizada na Av. Manoel Amâncio, s/n, centro, no horário de expediente de Segunda a Sexta – Feira das 08h00 às 14h00.
9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DO REAJUSTE

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls._____
PREFEITURA DE NORMANDIA
NORMANDIA/RR

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
13.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERÊNCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é R$ ().

Normandia/RR, 06 de novembro de 2024.

Rhoany Beatriz Pereira Lustosa
RHOANY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
Equipe de Planejamento

De acordo: SARA ARAUJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Digitalizado com CamScanner